

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Eletricidade de Gravatal, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, após deliberação do Conselho de Administração, convoca os senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária – AGO, tendo como local as dependências do Salão Paroquial do Santuário Sagrado Coração de Jesus na cidade de Gravatal, sito à Rua Engenheiro Annes Gualberto, s/n, por não haver acomodações suficientes na sua sede social, às 18:00 horas do dia 07 de março de 2025, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 de seus associados, às 19:00 horas em segunda convocação com a presença mínima da metade mais 1 (um) de seus associados e às 20:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, na qual havendo número legal será deliberado sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I - Prestação de Contas da Administração, relativo ao exercício de 2024, compreendendo:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço Patrimonial e de Resultados e Demonstrativos das Sobras apuradas no exercício;
- c) Relatório dos Auditores Independentes e;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras do exercício de 2024;

III - Fixação de Pró-labore do Presidente e Cédula de Presença para os integrantes Efetivos e Suplentes dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e dos delegados junto a FECOERUSC;

IV - Eleição dos integrantes do Conselho Fiscal para o período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e;

V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os que sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de QUORUM de instalação da assembleia, a cooperativa conta com 9.661 associados inscritos nesta data.
2. Os documentos a serem apreciados no item I da ordem do dia, estarão à disposição dos associados a partir do dia 24/02/2025 na sede da Cooperativa de Eletricidade de Gravatal, sito Rua Engenheiro Annes Gualberto, 288, Centro – Gravatal – SC.
3. Os associados que desejarem concorrer as Eleições de que trata o item IV da ordem do dia, deverão compor chapa e inscrever-se junto a Administração da Cooperativa, sito à Rua Engenheiro Annes Gualberto, nº 288, Centro de Gravatal – SC, até às 17:00 horas do dia 25/02/2025.
4. O registro de chapa, deverá ser requerido ao Presidente da Cooperativa por um representante da chapa, devidamente designado para representá-la em todo o processo, acompanhado dos documentos exigidos por lei, pelo Estatuto Social, pela Resolução n.º 31 do CNC e pelas determinações do Conselho de Administração (Resolução nº 001/2025), com expressa concordância dos seus componentes. Deverá trazer conforme anexos da Resolução nº 001/2025 os seguintes documentos: Requerimento de Registro da Chapa identificando seus componentes e respectivos cargos; Declaração de Consentimento de participação dos membros da chapa por escrito e com firma reconhecida; Declaração de bens por meio da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física ou por declaração simples, assinada pelo candidato e com firma reconhecida; Curriculum Vitae; Cópias autenticadas de um documento oficial com foto (Ex.: CI, CNH, CTPS, Passaporte); Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal (município de domicílio do associado); Certidões Negativas dos Cartórios de Títulos e Protestos, do SERASA e SPC; Certidões Negativas de Ações Cíveis da Justiça Estadual e Federal, de 1º e 2º grau; Certidões Negativas de Ações Criminais da Justiça Estadual e Federal, de 1º e 2º grau; Certidões Negativas para Fins Eleitorais da Justiça Eleitoral, de 1º e 2º grau; Certidões negativa de Falência, Concordata e Recuperação

Judicial. As certidões que se referem aos processos judiciais devem ser emitidas nos respectivos sites do TJSC, TRF4/JFSC, TSE/TRESC.

4.1. Em caso de irregularidade constatada, quer pela via administrativa ou pela via judicial, de qualquer de um dos integrantes das chapas concorrentes às eleições de que trata o item IV da ordem do dia, a mesma deverá ser sanada no prazo de 24 horas (dias úteis) após a intimação para fazê-lo, sob pena de ter seu registro indeferido.

5. O associado para exercer o direito de voto nas eleições, deverá estar na condição de operante conforme Resolução nº 01/2025 do Conselho de Administração, estar rigorosamente em dia com suas obrigações sociais e não possuir débitos vencidos junto a cooperativa, até as 23:59 horas do dia 28/02/2025.

5.1. Para participar da AGO e das eleições o associado deverá apresentar-se munido de documento oficial com foto.

5.2. As pessoas jurídicas associadas, para exercerem o direito de voto deverão apresentar o Contrato Social para comprovação do representante legal, podendo ser original ou fotocópia autenticada.

5.3. As entidades associadas, para exercerem seu direito de voto, deverão apresentar livro de atas para comprovação do representante legal ou documento de delegação emitido pela autoridade competente.

6. Em caso de haver mais de uma chapa habilitada para concorrer às eleições, a Assembleia permanecerá em aberto e se prolongará até o dia 08/03/2025, sábado, quando serão realizadas as votações, apurados os resultados e declarados os eleitos, continuando a Assembleia para discussão do próximo item da ordem do dia.

7. As eleições constantes no Item IV da ordem do dia deste Edital terão início às 10:00 horas e se encerrarão às 14:00 horas do dia 08/03/2025, tendo como local de votação, as dependências do Salão Paroquial do Santuário Sagrado Coração de Jesus na cidade de Gravatal, sito à Rua Engenheiro Annes Gualberto, s/n.

8. As questões eleitorais não previstas no estatuto e nem na Lei nº 5.764/71 serão resolvidas com base na Legislação Eleitoral.

9. Se houver apenas uma chapa inscrita para a eleição que trata o item IV da ordem do dia, a assembleia poderá decidir que a votação seja por aclamação declarando-se os eleitos em seguida. Neste caso não se aplicará o disposto nas observações de número 6 e 7 e o item V da ordem do dia será apreciado na sequência dos demais.

Gravatal/SC, 14 de fevereiro de 2025.

João Vanio Mendonça Cardoso
Presidente